



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 474/2023

De 09 de Outubro de 2023

**PRORROGA VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº
016/2022 AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL 2180/2023.**

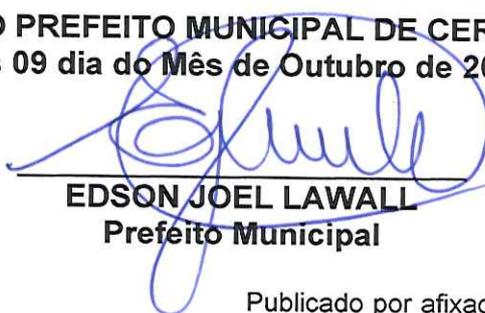
EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário **016/2022** celebrado em 07 de outubro de 2022, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005, firmado decorrente da Lei Municipal nº 2084/2022 de 04 de outubro de 2022, e prorrogado pela Lei Municipal 2180/2023 de 22 de setembro de 2023, a **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Senhora GUISELA FABIOLA REDISKE BELING**, por igual período, sendo considerado seu prazo de vigência prorrogado de **10 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 09 dia do Mês de Outubro de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 09/10/2023.

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9